

PORTARIA COREN/MA N.º 344 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos 140ª Reunião Extraordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2021/2023 bem como Ata de Eleição Interna para os cargos de Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU N.º 5 de 8 de janeiro de 2021 que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2021/2023;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-MA, onde refere que a Diretoria é órgão executivo responsável pela direção dos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho Regional;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-MA art. 20, alínea XXIX, que compete ao Presidente propor a criação de comissões e grupos de trabalho de natureza transitória;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão para Discussão sobre **IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE CUSTOS** do Sistema Implanta do Coren-MA;

Art. 2º DESIGNAR as seguintes profissionais para comporem a Comissão para Discussão sobre **IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE CUSTOS** do Sistema Implanta do Coren-MA, sob a presidência da primeira:

I – *Elaine Viegas de Souza Franca*

II – *Teodora Cunha Silva Alves*

III – *Daniel Bastos da Silva*

Art. 3º - A Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria, terá o prazo para conclusão dos trabalhos de 120 (cento e vinte) dias, no máximo, a contar da data da última

Presidente
Elaine Viegas
Elaine Viegas de S. Franca
Contabilidade
CRC-MA 011666/O-4

Rua Carutapera,3, Jardim Renascença, São Luis/MA
CEP: 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200
Home Page: <http://www.corenma.gov.br>

Presidente: 18/06/2021
Teodora

ciência dos seus membros, prazo este prorrogável por igual período pelo Presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 09 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA 364.950-ENF

DEUSDEBE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA n.º 148.159-ENF